



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

Diário Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal Nº 179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

ANO: 2019

ARAÇAGI EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019

LEI Nº 354/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de ARAÇAGI, para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o PODER LEISLATIVO aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Abre ao Orçamento do Município de Araçagi, o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

04.00	<u>SECRETARIA DE FINANÇAS</u>		
09	Previdência Social		
271	Previdência Básica		
0002	Atividades Administrativas		
2054	Contribuição Patronal ao Regime Geral de Previdência Social		
1991	Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-sal		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	935.000,00
	TOTAL	R\$	935.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior serão constituídos e provenientes de recursos da Cessão Onerosa do bônus de Assinatura do Pré-Sal e/ou anulação total ou parcial de dotações constantes no Orçamento do Município de acordo com o artigo 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Em conformidade com o que preceitua o §2º do art. 167 da CF, o saldo remanescente da presente autorização, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Araçagi, em 03 de dezembro de 2019.

MURILIO DA SILVA NUNES

Prefeito